



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00016/2022

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 930/2022, de 06/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

### RESOLVE:

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA.

10.432.113/0001-10

Valor: R\$ 143.423,20

- EDUARDO BRUNO MELO ALVES.

19.578.769/0001-10

Valor: R\$ 487.372,00

**Total: R\$ 630.795,20**

Cabaceiras - PB, 29 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**

Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00016/2022

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2022.

### DESPACHO Nº PE 00016/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA.

10.432.113/0001-10

Valor: R\$ 143.423,20

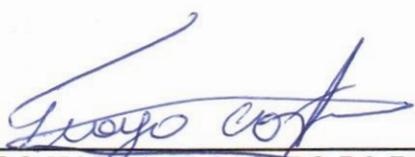
- EDUARDO BRUNO MELO ALVES.

19.578.769/0001-10

Valor: R\$ 487.372,00

**Total:** R\$ 630.795,20

Publique-se e cumpra-se.

  
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
Prefeito Constitucional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00016/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

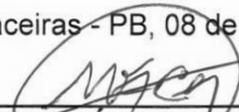
#### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANT
1	Pneus 12.5/80x18		UND	4
2	Pneus 1.000/20 R/22 10 lonas		UND	12
3	Pneus 17.5/25 12 lonas		UND	20
4	Pneus 19.5/24		UND	4
5	Pneus 195/55 R-16		UND	8
6	Pneus 185/60 R-15		UND	16
7	Pneus 205/75 R-16		UND	20
8	Pneus 215/75- R-17.5		UND	52
9	Pneus 225/70 R-16		UND	40
10	Pneus 275/80 R-22.5		UND	72
11	Pneus 12.4 /24 10 Lonas		UND	12
12	Pneus 18.4/30 10 lonas		UND	12
13	Pneus 175/75 R-14		UND	100
14	Pneu 195/60 R-15		UND	12
15	Câmara de ar 12.5 R/18		UND	8
16	Câmara de ar 1000/20 R 22		UND	24
17	Câmara de ar 17.5/25		UND	40
18	Câmara de ar 18.4/30		UND	24
19	Câmara de ar 19.5/24		UND	8

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cabaceiras - PB, 08 de Agosto de 2022.

  
**MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

## ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Prévio nº 046-A/2022/JUR/PMC.

Processo Administrativo nº 050/2022.

Pregão Eletrônico nº 0016/2022.

Setor requisitante: Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de forma parcelada para atender as necessidades desta municipalidade.

### PARECER JURÍDICO Nº 046-A/2022

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. POSSIBILIDADE.**

#### I. SITUAÇÃO FÁTICA

Vêm ao exame desta Assessoria Jurídica a análise do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é a eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, de forma parcelada, mediante sistema de registro de preço, para atender as necessidades desta municipalidade.

O Processo Administrativo sob o nº 050/2022 encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;
- b) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO;
- c) SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO AO PREFEITO PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;
- d) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;
- e) APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- f) TERMO DE REFERENCIA;
- g) APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA;
- h) PESQUISA DE MERCADO: CONSULTAS DE PREÇOS;
- i) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- j) AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

## ASSESSORIA JURÍDICA

- k) PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO;
- l) MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Diante do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação solicita assim a emissão de Parecer a respeito da adequação dos fatos descritos aos condicionamentos legalmente estabelecidos no processo licitatório em questão.

É o breve relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que, no caso em tela, o mecanismo escolhido para a futura contratação foi o Pregão, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

O art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), esclarece que para “aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão [...]”. Nesse sentido, o pregão é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. A finalidade do diploma legal é a de propiciar maior celeridade e eficiência no processo de seleção de futuros contratados.

A Lei do Pregão deve ser compreendida com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações). Por essa razão, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/1993 e do Art. 9º da Lei n.º 10.520/2002. Assim vejamos:

Lei nº. 8.666/1993

“Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

*aposto*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

## ASSESSORIA JURÍDICA

Lei n.º 10.520/2002:

Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda, aduz o Art. 8º do Decreto nº 10.024/19 que os documentos que devem ser observados para a realização de pregão eletrônico. Vejamos:

“ Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico; [...]”

Nessa esteira, segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que se refere ao edital, este é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas em determinado procedimento de licitação. O que nele estiver estabelecido deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade, tratando-se, portanto, da aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, o art. 41 da Lei nº 8.666/93 expressa que a Administração não pode descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Assim,

*Costa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

## ASSESSORIA JURÍDICA

ao analisar o presente edital, verifica-se que o Processo Licitatório observa todos os requisitos insculpidos em lei em seu art. 40 da referida legislação.

De mais a mais, o art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019 aduz que o pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Portanto, estando a Administração Pública vinculada ao instrumento convocatório deve a ele obedecer aos requisitos de seu conteúdo.

Por tudo que foi explanado, observamos que figuram, no presente edital, o objeto da licitação, o preço e as condições de reajuste, prazo, critério de julgamento, todos constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93, bem como a minuta do contrato, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, e ainda, a previsão da Lei Complementar nº 123/2006.

### III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do edital e seus anexos, por estarem de acordo com os ditames legais, oportunidade em que nos manifestamos pelo prosseguimento do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico sob o nº 016/2022, devendo haver a publicação resumida do Aviso de Licitação em Órgão de Imprensa Oficial, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, ao art. 5º da Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11) e aos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 10.024/2019, devendo juntar comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento.

Isso porque está previsto no Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 que deve ocorrer a convocação de possíveis interessados nos moldes do disposto no, conforme abaixo:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ASSESSORIA JURÍDICA

meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; [Grifo nosso]

Fica clarividente que a Administração Pública deve respeitar a todas as etapas da realização do procedimento licitatório, desde a abertura do processo administrativo, isso para garantir a lisura do certame.

Vale ressaltar, por fim, que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise na presente consulta.

É o parecer.  
À apreciação superior.

Cabaceiras (PB), 12 de agosto de 2022.

JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS  
Assessora Jurídica  
OAB/PB 21.109

VIVIANE AMARAL DO Ó  
Assessora Jurídica  
OAB/PB 20.663



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer conclusivo nº 046-B/2022/JUR/PMC.

Processo Administrativo nº 050/2022.

Pregão Eletrônico nº 0016/2022.

Setor requisitante: Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de forma parcelada para atender as necessidades desta municipalidade

**PARECER JURÍDICO Nº 046-B**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. APLICAÇÃO DA LEI Nº 10.520/2002 E DA LEI Nº 8.666/1993. CUMPRIMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS.**

**I. SITUAÇÃO FÁTICA:**

Vêm a esta **Assessoria Jurídica** para análise e emissão de Parecer conclusivo acerca do cumprimento da legalidade administrativa, os autos do procedimento licitatório epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Iniciado o processo de contratação, a modalidade licitatória escolhida foi a do Pregão Eletrônico.

Com vistas à instrução do Processo Administrativo, foram anexados aos autos, em resumo, os seguintes documentos:

*Carvalho*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ASSESSORIA JURÍDICA

- Documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação das Empresas participantes do certame;
- Histórico de lances;
- Ata de Requisição de Abertura da **Secretaria de Administração**;
- Termo de Referência;
- Consultas de Preços;
- Autorização para abertura do procedimento licitatório;
- Declaração firmada pela Sr. Secretário de Finanças, no sentido de que a despesa "existe adequação orçamentária e financeira, neste exercício são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Unidade Administrativa";
- Cópia do ato de designação do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio;
- Minuta do Edital e anexos;
- Publicações;
- Comprovante de retirada de Edital;
- Sessão Pública;
- Quadro de resultados;

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pelo que, incumbe, a este órgão de Assessoramento Jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na avaliação da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Art. 38 da Lei nº. 8.666/1993 na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 8.883/1994, de aplicação subsidiária ao pregão, segundo preceitua o Art. 9º. De sua lei de regência (Lei n.º 10.520/2002), *in verbis*:

Lei nº. 8.666/1993:

"Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser

*Costa*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ASSESSORIA JURÍDICA

previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

Lei n.º 10.520/2002

Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a natureza do certame licitatório, no qual o Edital situa-se como uma das peças de um processo, com necessários atos anteriores e posteriores, não pode o mesmo ser analisado como se fosse uma peça autônoma apta a produzir efeitos por si só, exigindo uma interpretação além da mera literalidade do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Dentro deste entendimento, compulsando os autos, vale mencionar que fora apresentado anteriormente por esta Assessoria Jurídica parecer favorável às minutas do edital e seus anexos. Corroborando assim com o posicionamento acima exposto.

Desta forma, partimos para a análise do procedimento de forma mais abrangente emitindo um segundo Parecer o qual versa sobre o procedimento em si, ato este que objetiva uma maior legalidade e transparência dos procedimentos licitatórios.

Passemos então a análise do procedimento em si:

### 1. DA LICITAÇÃO:

1.1	TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
1.2	SUPORTE LEGAL	LEI Nº. 10.520/, LEI Nº. 8.666/1993, ALTERAÇÕES POSTERIORES
1.3	AUTORIDADE AUTORIZADORA:	TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - PREFEITO

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1	CÓDIGO DA DESPESA:	Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias; 04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração; 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS; 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3390.30 99 Material de Consumo.
-----	--------------------	--

*Castro*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ASSESSORIA JURÍDICA

### 3. DA PUBLICIDADE

3.1	EDITAL:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Composto por 26 Cláusulas; e</li><li>• ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</li><li>• ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;</li><li>• ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;</li><li>• ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;</li><li>• ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;</li><li>• ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;</li><li>• ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;</li><li>• ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;</li><li>• ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;</li><li>• ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;</li></ul>
3.2	ATO CONVOCATÓRIO:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicações:</li><li>✓ Jornal A União:</li><li>✓ Diário Oficial do Estado</li><li>✓ FAMUP.</li></ul>

### 4. DO PREGOEIRO:

4.1	NOME:	JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
4.2	PORTARIA DE NOMEAÇÃO:	930/2022 - 06/01/2022

### 5. DO(S) PROPONENTE(S) /VENCEDORA(ES):

#### PESSOA JURÍDICA / CNPJ / VALOR TOTAL

- DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA.  
10.432.113/0001-10  
Valor: R\$ 143.423,20

- EDUARDO BRUNO MELO ALVES.  
19.578.769/0001-10  
Valor: R\$ 487.372,00

Total: R\$ 630.795,20

### 6. DOS ASPECTOS LEGAIS:

No que se refere ao cumprimento dos aspectos legais, esta Assessoria Jurídica Constatou:

*qcast*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ASSESSORIA JURÍDICA

### 6.1 QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:

- a) Foi feita solicitação da Unidade Competente para abertura de licitação, com esteio na exigência da Lei n.º 8.666/1993, Art. 38º.
- b) Houve autorização por agente competente para promoção da licitação, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Art. 3º I.
- c) Portaria que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base na Lei n.º 10.520/2002, Art. 3º, IV e 38º da Lei n.º 8.666/1993.

### 6.2 QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- a) A modalidade de licitação foi determinada nos termos da Lei n.º 10.520/2002 – consoante o Edital e seus anexos e legislação correspondente.
- b) Planilha de quantitativos de preços – mapa comparativo e preços entre 3 (três) empresas do ramo.
- c) Propostas vencedoras, conforme exigência da Lei n.º 8.666/1993, Art. 38º.
- d) Documentos referentes à habilitação dos concorrentes, conforma a Lei n.º 8.666/1993, Arts. 27 e 29 – Documentos da Regularidade Fiscal, anexos aos autos.

### 6.3 QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADES

- a) O objeto da licitação foi discriminado com base na Lei n.º 10.520/2002, Art. 3º, II – No conteúdo discriminado pelo Edital e seus anexos, obedecendo a legislação competente.
- b) Houve publicação do ato convocatório, publicado o Edital em Jornal de grande circulação oficial.
- c) A forma de pagamento adotada, atende a Lei n.º 8.666/1993, Art. 40º - Foi estabelecida no Edital do Procedimento.

### 6.4 QUANTO ÀS FASES DE HABILITAÇÃO

- a) O valor apresentado pelas empresas vencedoras está coerente com o mercado, segundo a Lei 8.666/1993, Art. 48 – com as propostas de menor preço para melhor produto por item adquirido.
- b) Houve negociação através de lances para obtenção do menor preço de acordo com o Art. 4º, VIII da Lei n.º 10.520/2002 – A negociação através de lance ocorreu conforme o Histórico de Lances.
- c) Ata da Comissão Julgadora, segundo a Lei n.º 8.666/1993, Art. 38, V e 8º da Lei n.º 10.520/2002, Ata de abertura de procedimento licitatório, em que foi classificada uma empresa.

*Quanto*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, compulsando os autos, temos que o presente procedimento não apresenta vícios nem defeitos, tendo sido observado, em todo o seu trâmite, os comandos normativos regentes, razão pela qual entende este órgão jurídico deva ser o mesmo homologado.

Outrossim, cumpre aduzir que deve ocorrer a publicação do extrato de homologação do presente processo devendo ser publicada no Órgão Oficial de Imprensa, conforme disciplinamento do Art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, conforme abaixo:

### Decreto n.º 3.555/2000

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

(...)

XII. comproverantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

### Lei n.º 8.666/1993

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas dela Lei e às cláusulas contratuais. Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no Art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

### III. CONCLUSÃO

Por fim, estando este procedimento dentro dos padrões ditados pela Lei, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DA AQUISIÇÃO**<sup>1</sup> em tela, por meio do **Pregão Eletrônico n.º 00016/2022**, haja vista o presente processo licitatório ter obedecido regularmente todas as suas fases, havendo, portanto, perfeita adequação da situação fática à previsão legal.

<sup>1</sup> O Parecer do Assessor Jurídico, não tem caráter vinculativo, não estando a Administração Pública obrigada a segui-lo, explicando-se pelo fato de que o Parecer Jurídico ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa, orientando-o na escolha da melhor conduta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ASSESSORIA JURÍDICA

Este é o Parecer que levamos ao conhecimento do Sr. Pregoeiro Oficial, para que adote a **Decisão** que entenda mais adequada, devendo:

- a) Haver, se entender regular os atos praticados, realizar a **Adjudicação**, pelo Sr. Pregoeiro Oficial, a **Homologação** pelo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras - PB;
- b) Encaminhar-se o presente processo para os ulteriores procedimentos;

É o parecer.

À apreciação superior.

Cabaceiras - PB, 30 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

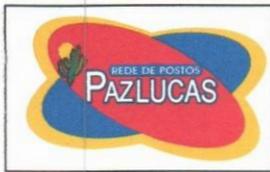
Assessora Jurídica

OAB/PB 21.109

\_\_\_\_\_  
VIVIANE AMARAL DO Ó

Assessora Jurídica

OAB/PB 20.663



**AUTO POSTO PAZ LUCAS I / L. A. LUCAS & CIA LTDA - EPP**  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GLP, QUEROSENE, BATERIAS E PNEUS  
RUA PROJETADA III, Nº 11 - SAÍDA PARA JATAÚBA - CENTRO - CONGO - PARAÍBA  
INSC. EST. 16.121.400-2 - C.G.C 02.715.816/0001-27

Ao  
Secretário de Administração da Prefeitura de Cabaceiras.  
Senhor Marcos Vínicos Aires Cavalcante.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,  
Conforme solicitado, a empresa **L. A. LUCAS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.715.816/0001-27, com sede a Rua Projetada III, nº11 – Centro – Congo/PB, por seu representante abaixo identificado, vem apresentar a seguinte cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT.
1	PNEUS 12.5/80X18	FARROUD	UND	1	R\$ 2.940,00
2	PNEUS 1.00/20 R/22 10 LONAS	FARROUD	UND	1	R\$ 2.310,00
3	PNEUS 17.05/25 12 LONAS	FARROUD	UND	1	R\$ 6.825,00
4	PNEUS 19.5/24	FARROUD	UND	1	R\$ 6.300,00
5	PNEUS 195/55 R-16	FARROUD	UND	1	R\$ 577,50
6	PNEUS 185/60 R-15	FARROUD	UND	1	R\$ 472,50
7	PNEUS 205/75 R-16	FARROUD	UND	1	R\$ 840,00
8	PNEUS 215/75 - R-17.5	FARROUD	UND	1	R\$ 1.155,00
9	PNEUS 225/70R-16	FARROUD	UND	1	R\$ 997,00
10	PNEUS 275/80 R-22.5	FARROUD	UND	1	R\$ 2.730,00
11	PNEUS 12.4 /24 10 LONAS	FARROUD	UND	1	R\$ 2.940,00
12	PNEUS 18.4/30 10 LONAS	FARROUD	UND	1	R\$ 5.775,00
13	PNEUS 175/75 R-14	FARROUD	UND	1	R\$ 504,00
14	PNEUS 275/80 R-22.5	FARROUD	UND	1	R\$ 2.730,00
15	PNEU 195/60 R-15	FARROUD	UND	1	R\$ 514,50
16	CÂMARA DE AR 12.5 R/18	MAGNUM	UND	1	R\$ 315,00
17	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGNUM	UND	1	R\$ 199,50
18	CÂMARA DE AR 17.5/25	MAGNUM	UND	1	R\$ 630,00
19	CÂMARA DE AR 18.4/30	MAGNUM	UND	1	R\$ 735,00
20	CÂMARA DE AR 19.5/24	MAGNUM	UND	1	R\$ 577,50
21	CÂMARA DE AR 1.000/20 R/22	MAGNUM	UND	1	R\$ 199,50

Validade da proposta: 60 dias.

Congo/PB, 08 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ LAUDEMY ALVES LUCAS**  
RG nº 1.465.184 SSP-PB  
CPF nº 980.622.394-20  
Representante legal

## Cotação de Preços

Ao  
Secretário de Administração da Prefeitura de Cabaceiras.  
Senhor Marcos Vinicius Aires Cavalcante

Senhor Secretário,

Conforme solicitação, informamos a nossa **Cotação de Preços** dos pneus e câmara de ar a ser adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme discriminação e quantidades abaixo.

**Pneus Novos fabricação nacional:**

ITENS	PRODUTOS	MARCA	QUANT.	Valor Unitário
01	Pneus 12.5/80x18	JK	01	R\$ 2800,00
02	Pneus 1.000/20 R/22 10 lonas	Pirelli	01	R\$ 1920,00
03	Pneus 17.5/25 12 lonas	Century	01	R\$ 6.500,00
04	Pneus 19.5/24	Century	01	R\$ 5.400,00
05	Pneus 195/55 R-16	Dunlop	01	R\$ 650,00
06	Pneus 185/60 R-15	Sumitomo	01	R\$ 490,00
07	Pneus 205/75 R-16	Falken	01	R\$ 950,00
08	Pneus 215/75- R-17.5	Dunlop	01	R\$ 1620,00
09	Pneus 225/70 R-16	Dunlop	01	R\$ 950,00
10	Pneus 275/80 R-22.5	Goodyear	01	R\$ 2.800,00
11	Pneus 12.4/24 10 Lonas	BKT	01	R\$ 2.900,00
12	Pneus 18.4/30 10 lonas	BKT	01	R\$ 6.200,00
13	Pneus 175/75 R-14	Sumitomo	01	R\$ 440,00
14	Pneus 275/80 R-22.5	Goodyear	01	R\$ 2.800,00
15	Pneu 195/60 R-15	Sumitomo	01	R\$ 550,00
16	Câmara de ar 12.5 R/18	abom	01	R\$ 300,00
17	Câmara de ar 1000/20	abom	01	R\$ 200,00
18	Câmara de ar 17.5/25	abom	01	R\$ 600,00
19	Câmara de ar 18.4/30	abom	01	R\$ 700,00
20	Câmara de ar 19.5/24	abom	01	R\$ 620,00
21	Câmara de ar 1.000/20 R/22	abom	01	R\$ 200,00

Preços validos para 60 (sessenta) dias.

Local PB, 09 de agosto de 2022.

*Antunes*  
13990321/0001-22  
AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.  
Rua João Suassuna, 830  
CENTRO - CEP 58400-036  
CAMPINA GRANDE-PB.



**EDUARDO BRUNO MELO ALVES - ME / CNPJ: 19.578.769/0001-10**  
**RUA JOSÉ ALVES RIBEIRO, SN, CENTRO, CONGO - PB**

Ao

Secretário de Administração da Prefeitura de Cabaceiras.

Senhor Marcos Vínicos Aires Cavalcante

### COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPONENTE:

EDUARDO BRUNO MELO ALVES - ME

CNPJ: 19.578.769/0001-10

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, informamos a nossa **Cotação de Preços** dos pneus e câmara de ar a ser adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretária, conforme discriminação e quantidades abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT.
1	PNEUS 12.5/80X18	SPM	UND	1	R\$ 2.800,00
2	PNEUS 1.00/20 R/22 10 LONAS	JK	UND	1	R\$ 2.200,00
3	PNEUS 17.05/25 12 LONAS	SPM	UND	1	R\$ 6.500,00
4	PNEUS 19.5/24	SPM	UND	1	R\$ 6.000,00
5	PNEUS 195/55 R-16	IRIS	UND	1	R\$ 550,00
6	PNEUS 185/60 R-15	IRIS	UND	1	R\$ 450,00
7	PNEUS 205/75 R-16	HIFLY	UND	1	R\$ 800,00
8	PNEUS 215/75 - R-17.5	SPEEP MAX	UND	1	R\$ 1.100,00
9	PNEUS 225/70R-16	HIFLY	UND	1	R\$ 950,00
10	PNEUS 275/80 R-22.5	AMULET	UND	1	R\$ 2.600,00
11	PNEUS 12.4 /24 10 LONAS	SPM	UND	1	R\$ 2.800,00
12	PNEUS 18.4/30 10 LONAS	SPM	UND	1	R\$ 5.500,00
13	PNEUS 175/75 R-14	SUNNY	UND	1	R\$ 480,00
14	PNEUS 275/80 R-22.5	AMULET	UND	1	R\$ 2.600,00
15	PNEU 195/60 R-15	IRIS	UND	1	R\$ 490,00
16	CÂMARA DE AR 12.5 R/18	MAGNUM	UND	1	R\$ 300,00
17	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGNUM	UND	1	R\$ 190,00
18	CÂMARA DE AR 17.5/25	MAGNUM	UND	1	R\$ 600,00
19	CÂMARA DE AR 18.4/30	MAGNUM	UND	1	R\$ 700,00
20	CÂMARA DE AR 19.5/24	MAGNUM	UND	1	R\$ 550,00
21	CÂMARA DE AR 1.000/20 R/22	MAGNUM	UND	1	R\$ 190,00



**EDUARDO BRUNO MELO ALVES - ME / CNPJ: 19.578.769/0001-10**  
**RUA JOSÉ ALVES RIBEIRO, SN, CENTRO, CONGO - PB**

Validade da proposta: 60 dias.

Congo - PB, 01 de agosto de 2022.

*Eduardo Bruno Melo Alves*

---

EDUARDO BRUNO MELO ALVES  
CNPJ: 19.578.769/0001-10  
CPF: 049.341.984-58

## Dados do Processo

Dados publicados com sucesso!

**Número:** 00016/2022

**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico

**Número do Processo Interno:** 050/2022

**Situação:** Fechado / Publicado

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras

**Município/UF:** Cabaceiras/PB

**Unidade de Compra:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras

**Garantia Contratual:** Não

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

**Id do Processo:** 199045

**Tratamento Diferenciado:** Ampla Competição

**Aplicar Cotas:** Não

**Benefício local/regional:** Não

**Legislação Aplicável:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Novo Pregão Eletrônico

**Modo de Disputa:** Aberto

**Orçamento Sigiloso:** Não

**Aplicar Cadastro de Reserva:** Sim

**Casas Decimais:** Duas Casas

**Moeda Estrangeira:** Não

**Valor do Intervalo de Lances (R\$):** 0,01

**Origem dos Recursos:** Próprio

**Equipe de Apoio:** GIVALDO RAMOS DE FARIAS, JOSE ALEXANDRE FILHO

### Datas do processo

**Data de Publicação:** 16/08/2022 11:18

**Edital:** Ainda não baixado

**Início das Propostas:** 16/08/2022 12:00

**Limite para Impugnação:** 23/08/2022 12:00

**Limite para Esclarecimentos:** 23/08/2022 12:00

**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 26/08/2022 10:00

**Abertura das Propostas:** 26/08/2022 10:01

### Documentos exigidos

**Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)**

Orçamento Sigiloso?

Não

Deseja alterar o intervalo de lances?

NÃO

Salvar

 **Suporte**

Item	Descrição	Julgamento	Quantidade	Uni. Medida	Vlr Ref	Total
------	-----------	------------	------------	----------------	---------	-------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00016/2022

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

#### Recursos Próprios do Município de Cabaceiras:

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias;  
04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração;  
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS;  
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
3390.30 99 Material de Consumo.

Cabaceiras - PB, 08 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES  
Secretário de Finanças

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2022

Oliviano Dantas Remigio  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIO PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2022

Oliviano Dantas Remigio  
Prefeito Constitucional

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 10.900,00 o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 11 de agosto de 2022. Signatários: OLIVIANO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ADRIANO GOMES DE BARROS - ME. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 7.447,44 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 08 de agosto de 2022. Signatários: OLIVIANO DANTAS REMÍGIO e ADRIANO GOMES DE BARROS - ME.

**Prefeitura Municipal  
de São Vicente do Seridó**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentosedosericido.pb.gov.br. Edital: saovicentosedosericido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 15 de Agosto de 2022

YANNA MARIA DE MEDEIROS  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Cabaceiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) NOTEBOOKS, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26/08/2022, horário de Brasília

- DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 10.520/02 e subsidiariamente a LF nº 8.666/93; LC nº 123/06; DF nº 7.892/13; DF nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 15/08/2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para formar o: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26/08/2022, horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 10.520/02 e subsidiariamente a LF nº 8.666/93; LC nº 123/06; DF nº 7.892/13; DF nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 15/08/2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26/08/2022, horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 10.520/02 e subsidiariamente a LF nº 8.666/93; LC nº 123/06; DF nº 7.892/13; DF nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 15/08/2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Nazarezinho**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
SESSÃO ANTERIOR DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022**

A Pregoeira torna público que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00042/2022 com objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB, foi declarado DESERTO, ficando a NOVA SESSÃO MARCADA para o dia 29 de agosto de 2022 às 08h30 na Sala de Licitações da Prefeitura de Nazarezinho situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazarezinho-PB. Novo edital disponível em: [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 15 de agosto de 2022

MARILDA SARMENTO LUIS  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal  
de Areia**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 09:30 horas do dia 31 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareia@gmail.com. Edital: [www.aria.pb.gov.br](http://www.aria.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Areia - PB, 15 de Agosto de 2022

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para formar o: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador: D815E38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador: 60C639E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**

**TÉCNICA VETERINÁRIA E CAPACITAÇÕES DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M & R CONSULTORIA RURAL, SERVICOS VETERINARIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - R\$ 16.500,00.**

Cabaceiras - PB, 12 de Agosto de 2022

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador: 1955CD94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VETERINÁRIA E CAPACITAÇÕES DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04801/2022 - 12.08.22 - M & R CONSULTORIA RURAL, SERVICOS VETERINARIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - R\$ 16.500,00.**

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador: 78693ADE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 40301/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Bairro São Geraldo no município de Conceição-PB.

**VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 12 de agosto de 2022 e tendo seu termino no dia 12 de outubro de 2022, em razão da sua prorrogação de 60 (sessenta) dias.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de valor global R\$ 82.832,25 (Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVIMENTOS PEQUENOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0002/2022. ADITIVO: De continuidade a execução do objeto contratado. PAVIMENTO DE PAVIMENTOS PEQUENOS. PAVIMENTO DE PAVIMENTOS PEQUENOS. Empreendimentos e Serviços Ltda - IN ATIVO - prazo para prolar por mais 90 dias. ASSINATURA: 15.08.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRÁ
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022
Com base nos elementos constantes do processo constante e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 0014/2022, que objetiva a aquisição de material de construção tipo barro de ferro, tubos e madeiras para a reforma, ampliação e construção de prédios públicos das diversas secretarias do município. ADJUDICO o seu objeto a: MARTINS ALVES DA SILVA 01350831417 - R\$ 479.351,00.

Agência de Jandairá - PB, 10 de Agosto de 2022
JOSÉ ELZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0014/2022, que objetiva o fornecimento de material de construção tipo barro de ferro, tubos e madeiras para a reforma, ampliação e construção de prédios públicos das diversas secretarias do município. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor de: MARTINS ALVES DA SILVA 01350831417 - R\$ 479.351,00.

Agência de Jandairá - PB, 12 de Agosto de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
Toma público que fará realizar através do Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandairá - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br. Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecedor de material de expediente para todas as secretarias do município. Recursos: precatório no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.390/2002 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 349051912. E-mail: admissao2017@ gmail.com. Edital: admissao2017@ gmail.com.

Agência de Jandairá - PB, 15 de Agosto de 2022
JOSÉ ELZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FOMENTO de material de construção tipo barro de ferro, tubos e madeiras para a reforma, ampliação e construção de prédios públicos das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandairá - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandairá e CT Nº 00101/2022 - 12.08.22 - MARTINS ALVES DA SILVA 01350831417 - R\$ 479.351,00.

Agência de Jandairá - PB, 15 de Agosto de 2022
JOSÉ ELZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FOMENTO de material de construção tipo barro de ferro, tubos e madeiras para a reforma, ampliação e construção de prédios públicos das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandairá - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandairá e CT Nº 00101/2022 - 12.08.22 - MARTINS ALVES DA SILVA 01350831417 - R\$ 479.351,00.

Agência de Jandairá - PB, 15 de Agosto de 2022
JOSÉ ELZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FOMENTO de material de construção tipo barro de ferro, tubos e madeiras para a reforma, ampliação e construção de prédios públicos das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandairá - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandairá e CT Nº 00101/2022 - 12.08.22 - MARTINS ALVES DA SILVA 01350831417 - R\$ 479.351,00.

Agência de Jandairá - PB, 15 de Agosto de 2022
JOSÉ ELZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NECESSIDADE Nº 0069/15/2022
Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inabilidade de Licitação nº 0001/15/2022, que objetiva: Contratação de serviços de manutenção (Serviço Alameda), para realização de serviços municipais, além de arborizar as Festividade da Padroeira Nossa Senhora, em Piasseira, deste município, no dia 06 de setembro do corrente ano. RATIFICO e correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRODUÇÃO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Agência de Jandairá - PB, 29 de Julho de 2022
JOSÉ ALTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional de nível superior (Especialista em Gestão) para realização de show musical e arborizar as Festividade da Padroeira Nossa Senhora de Piasseira, deste município, no dia 06 de setembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0001/15/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandairá - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 0014/2022 - 04.08.22 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Agência de Jandairá - PB, 29 de Julho de 2022
JOSÉ ALTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional de nível superior (Especialista em Gestão) para realização de show musical e arborizar as Festividade da Padroeira Nossa Senhora de Piasseira, deste município, no dia 06 de setembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0001/15/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandairá - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 0014/2022 - 04.08.22 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Agência de Jandairá - PB, 29 de Julho de 2022
JOSÉ ALTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional de nível superior (Especialista em Gestão) para realização de show musical e arborizar as Festividade da Padroeira Nossa Senhora de Piasseira, deste município, no dia 06 de setembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0001/15/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandairá - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 0014/2022 - 04.08.22 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Agência de Jandairá - PB, 29 de Julho de 2022
JOSÉ ALTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional de nível superior (Especialista em Gestão) para realização de show musical e arborizar as Festividade da Padroeira Nossa Senhora de Piasseira, deste município, no dia 06 de setembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0001/15/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandairá - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 0014/2022 - 04.08.22 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Agência de Jandairá - PB, 29 de Julho de 2022
JOSÉ ALTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2022
Toma público que fará realizar através do Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lima, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br. Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSERENQUE - PB. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 12451-43700/21-20-22. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: precatório no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06. Decreto Federal nº 7.892/13. Lei Complementar nº 102/14. Inquirição pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3365-1114. E-mail: licitacao@casserenguepb.com.br. Edital: www.casserenguepb.com.br.

Agência de Casserengue - PB, 16 de agosto de 2022
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIA DA TRAIÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 0018/2022. Contratação de empresa do ramo perfumaria para aquisição de materiais para fabricação de produtos destinados ao atendimento de diversos setores da Administração, para o dia 23 de Agosto de 2022 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 881 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99156-2005. E-mail: licitacao@balia.pb.gov.br.

Agência de Baía da Traição - PB, 15 de Agosto de 2022
MARINHO GERMANO DA SILVA
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022
Toma público que fará realizar através do Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10h00min HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACENTO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. Recursos: precatório no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06. Decreto Federal nº 7.892/13. Lei Complementar nº 102/14. Inquirição pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1104. E-mail: licitacao@barrasantana.pb.gov.br. Edital: www.barrasantana.pb.gov.br.

Agência de Barra de Santana - PB, 12 de agosto de 2022
ERINALDO ARAÚJO DOS SANTOS
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0018/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACENTO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB, conforme nº 0018/2022 nº 4 de Proposta 043001/2022. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

Agência de Barra de Santana - PB, 12 de Agosto de 2022
ERINALDO ARAÚJO DOS SANTOS
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROSCADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB, conforme nº 0018/2022 nº 4 de Proposta 043001/2022. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

Agência de Barra de Santana - PB, 12 de Agosto de 2022
ERINALDO ARAÚJO DOS SANTOS
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO de veículos para realização de exames e atendimento ao público. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários e CONVÊNIO Nº 002/2022. FIRMADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ECONOMIA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e CT Nº 0007/2022 - 10.08.22 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 58.290,00.

Agência de Barra de Santana - PB, 09 de agosto de 2022
GIENE CÂNDIDA DA SILVA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO de veículos para realização de exames e atendimento ao público. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários e CONVÊNIO Nº 002/2022. FIRMADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ECONOMIA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e CT Nº 0007/2022 - 10.08.22 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 58.290,00.

Agência de Borborema - PB, 09 de agosto de 2022
GIENE CÂNDIDA DA SILVA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2022
Toma público que fará realizar através do Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br. Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços obrigatório para contratação de serviços de manutenção (Serviço Alameda), para realização de serviços municipais, além de arborizar as Festividade da Padroeira Nossa Senhora, em Piasseira, deste município, no dia 06 de setembro do corrente ano. RATIFICO e correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRODUÇÃO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Agência de Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2022
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeiteira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2022
Toma público que fará realizar através do Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br. Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços obrigatório para contratação de serviços de manutenção (Serviço Alameda), para realização de serviços municipais, além de arborizar as Festividade da Padroeira Nossa Senhora, em Piasseira, deste município, no dia 06 de setembro do corrente ano. RATIFICO e correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRODUÇÃO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Agência de Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2022
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeiteira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana - Paraíba nº 020201/24 - 122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02048.12.381.1006.2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02048.12.381.2027.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ME - 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1005.2006 MANUT. DO DEPT. DE OBRAS, VIAS URBANAS E URSURIS 02070.15.452.2012.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E 02090.15.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.15.1007.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE 02090.15.1001.2006.2010 MANUT. DAS ATIV. DO PROJ. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESP 02090.15.1001.2006.2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100.2008.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500.540.800 VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e CT Nº 03401/2022 - 11.08.22 - J VIANILDO COMERCIO DE FARMACIA - R\$ 388.383,20.

Agência de Barra de Santana - PB, 12 de Agosto de 2022
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeiteira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/13. Lei Complementar nº 102/14. Inquirição pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33581117. E-mail: licitacao@barrasantana.pb.gov.br.

Agência de Barra de Santana - PB, 12 de Agosto de 2022
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeiteira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/13. Lei Complementar nº 102/14. Inquirição pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33581117. E-mail: licitacao@barrasantana.pb.gov.br.

Agência de Barra de Santana - PB, 12 de Agosto de 2022
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeiteira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0018/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Edital nº 0018/2022 nº 4 de Proposta nº 01.812.350.000-01. J VIANILDO COMERCIO DE FARMACIA - R\$ 388.383,20. Referência: Ata de Registro de Preços para o dia 06 de setembro do corrente ano. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33581117. E-mail: licitacao@barrasantana.pb.gov.br.

Agência de Barra de Santana - PB, 11 de Agosto de 2022
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeiteira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0018/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Edital nº 0018/2022 nº 4 de Proposta nº 01.812.350.000-01. J VIANILDO COMERCIO DE FARMACIA - R\$ 388.383,20. Referência: Ata de Registro de Preços para o dia 06 de setembro do corrente ano. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33581117. E-mail: licitacao@barrasantana.pb.gov.br.

Agência de Barra de Santana - PB, 11 de Agosto de 2022
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeiteira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO de veículos para realização de exames e atendimento ao público. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários e CONVÊNIO Nº 002/2022. FIRMADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ECONOMIA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e CT Nº 0007/2022 - 10.08.22 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 58.290,00.

Agência de Borborema - PB, 09 de agosto de 2022
GIENE CÂNDIDA DA SILVA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO de veículos para realização de exames e atendimento ao público. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários e CONVÊNIO Nº 002/2022. FIRMADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ECONOMIA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e CT Nº 0007/2022 - 10.08.22 - COMERCIO DE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 913, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

*O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Efetivo Municipal, **EDUARDO MACEDO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ao registro formal de autorização e controle de fornecimento de combustíveis, de controle de entrada e saída de peças automotivas, de concertos de veículos e de aquisição de veículos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

**Art. 2º** A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art. 3º** O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

**Publique - se e cumpra - se.**

  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional

Publique - se e cumpra - se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:4FACFFFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 912, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 912, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado à aquisição, recebimento, estocagem, registro de saída e controle das validades dos medicamentos da Farmácia Básica Municipal.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, **BARTIRA FARIAS BATISTA GOMES FERRAZ**, ocupante do cargo de Farmacêutica, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição, recebimento, estocagem, registro de entrada e saída de medicamentos da Farmácia Básica, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:43F8A7CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 913, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 913, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal, **EDUARDO MACEDO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Condutor de

Veículos, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ao registro formal de autorização e controle de fornecimento de combustíveis, de controle de entrada e saída de peças automotivas, de concertos de veículos e de aquisição de veículos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:886AB6FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 914, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 914, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado ao recebimento, estocagem, registro de entrada e saída e controle das validades dos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, bem como para consumo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal, **ELISÂNGELA BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Alimentação Escolar, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes aos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, bem como para consumo nas repartições públicas municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 920, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre designação de Servidora Pública para responder pelas atribuições de Gestora Geral de Contratos Licitatórios.**

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO**, Servidora Pública Municipal, para responder pelas atribuições de **Gestora Geral de Contratos Licitatórios**, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A gerência deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art. 3º** Fica a Servidora Pública ora designada sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica deste Ente Público de mais fiscais de contratos licitatórios.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 3 de Janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra-se.**

  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional

Publique - se e cumpra - se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:81989041

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 918, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 918, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva Municipal para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente concernentes às aquisições e recebimentos de materiais de laboratórios e demais equipamentos pertinentes.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, **MARIA BETÂNIA GARRIDO DE CASTRO**, em exercício do cargo de Bioquímica, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições e recebimentos de materiais de laboratórios e demais equipamentos pertinentes.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Secretária de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:786B3EC6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 919, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 919, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às aquisições de materiais, equipamentos e serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas

alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, **KIARA TATIANE SOUSA FARIAS ARAÚJO**, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições de materiais, equipamentos e serviços desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:117DC537

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 920, DE 3 DE JANEIRO DE 2021.**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 920, DE 3 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre designação de Servidora Pública para responder pelas atribuições de Gestora Geral de Contratos Licitatórios.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO**, Servidora Pública Municipal, para responder pelas atribuições de Gestora Geral de Contratos Licitatórios, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A gerência deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º Fica A Servidora Pública ora designada sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica deste Ente Público de mais fiscais de contratos licitatórios.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 169.436,83.

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**854A57C8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1019 Construção, Ampliação, Revitalização de espaços públicos. 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 03901/2022 - 06.09.22 - FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 169.436,83.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**D3810761

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEK INFORMÁTICA LTDA - R\$ 133.400,00.

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2022

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**A9DA2A5B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 143.423,20; EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 487.372,00.

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2022

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**EAB65E7E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **MARIA ELIZANGELA FERREIRA SOARES**, do Cargo de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de setembro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**480387CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MAIKE CARDOSO DE LIMA**, para o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de setembro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**3F2E853A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA ILBANIZA DIAS RAMALHO**, para o Cargo de Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.